



~~ENCAMINHE-SE AO SENHOR~~  
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

**INDICAÇÃO**

Nº 36/2021 Sala das Sessões 01 FEV 2021 /



PRESIDENTE

*Considerando* que em nossa cidade, embora existam diversos terrenos que são colados a venda, nos diversos loteamentos aprovados pelo Município, muitas são as famílias que não possuem condições de adquirirem um lote de maneira individual;

*Considerando* que devido a esse fato, falta de condições de adquirir o lote em sua totalidade, o comprador unisse com parentes ou até mesmo com amigos e adquirem o lote em sociedade, na proporção de 50% para cada um, muito embora a escritura seja confeccionada em nome tão somente de um comprador;

*Considerando* que esse procedimento compra em sociedade, possibilita que os compradores, construam dois imóveis no mesmo terreno, principalmente quando esse lote é de esquina, passando a residirem nos imóveis ainda não desmembrados, sendo lançado um único IPTU, todavia com boleto de luz e na grande maioria com conta de água, separadas;

*Considerando* que para os compradores regularizarem suas escrituras, ficando cada um com sua matrícula individualizada, com o registro competente junto ao CRI, há necessidade de Lei Ordinária Municipal, de competência do Poder Executivo, que aliás, constantemente edita referida Lei para a regularização dos imóveis que se encontram nessa situação;

*Considerando*, que muitos são os pedidos de contribuintes a este Vereador, para que interceda junto a Administração no sentido de promulgar, após o aval da Câmara Municipal, Lei que permite o desdobro dos lotes, para que possam regularizar a situação de seus imóveis, visando ficarem com escrituras individualizadas e ainda, cada parte com lançamentos separados, quer do IPTU, água e energia elétrica.

Diante do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de determinar o envio para a Câmara Municipal, de Projeto de Lei que permite o desdobro de lotes onde já existem duas construções, nos moldes que o Município constantemente vem promulgando.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2021.



Cicero Justino da Silva  
Vereador